



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 02/2018

SÚMULA - Constitui **COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a **COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS**, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2018:

- a) Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b) Requisitar parecer jurídico junto à Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc.;
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f) Encaminhar à comissão de licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa e/ou inexigibilidade;
- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da lei;
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Ficam designados os funcionários efetivos **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**, auxiliar administrativo, RG/PR 13.577.187 e CPF 009.372.598-10, como presidente; **JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI**, servidor efetivo, portador do RG/PR 9.178.397-5 e do CPF 056.883.579-40; e **EVERSON TELES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, portador do RG. nº 5.360.761-6 SSP/PR e CPF/MF nº.014.857.759-81, como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada ao Presidente, nos termos do artigo 1º, §8º, da Lei 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º - Fica designado como suplente o servidor efetivo **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, operário, portador do RG/PR 5.342.786-3 e CPF 723.110.109-72.

ART. 5º - Esta portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018, e revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a portarias e gratificações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Jundiá do Sul - PR, 10 de janeiro de 2018.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felicia Estre

Em 11 / 01 de 2018

edicao 1878
18 A 2

